



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

L E I Nº 937

De 29 de agosto de 1.975

Dispõe sobre autorização para a abertura de um crédito especial de CR\$ 107.000,00

O Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

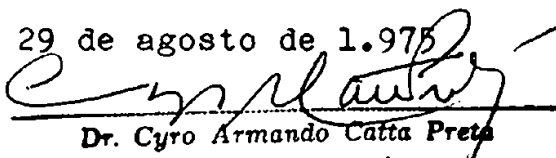
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e e-  
le promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a -  
abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de CR\$  
107.000,00 (cento e sete mil cruzeiros), para pagamento -  
dos Vereadores cf. limites e critérios contidos na Lei Com  
plementar nº 25 de 02 de julho de 1.975.

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo ante-  
rior será coberto com os recursos apurados na forma do ar-  
tigo 43 § 1º, item 1 da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 29 de agosto de 1.975

  
Dr. Cyro Armando Costa Preta  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 12 fls. 38/V

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos cf. lei

Eu, Josely Munari, registrei